PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
2277
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**01° PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 017/2025/PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.05.22.009 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO com sede no Centro Administrativo Antonio Mota situado a na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.801/0001-04, neste ato representado pelo o Secretário, o Sr. Bruno Manoel Medeiros da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, CEP: 60.760-000, Baturité - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.332.054/0001-58, neste ato representada pela a Sra. Lara Brenda Marques da Silveira, portadora do CPF/MF nº 065.891.673-46, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato firmado, decorrente do Pregão Eletrônico 017/2025/PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2026, tendo vigência 23 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A presente solicitação de aditivo de prazo ao contrato de aquisição de material de expediente justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas desta instituição.

3.2. Considerando que o saldo contratual remanescente ainda é suficiente para atender às demandas previstas e que a realização de um novo procedimento licitatório se encontra em fase de planejamento, faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual, evitando descontinuidade no abastecimento dos setores e possíveis prejuízos às atividades desenvolvidas.

3.3. Destaca-se que a manutenção do contrato se mostra vantajosa para a Administração, tendo em vista que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado e que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

3.4. Dessa forma, a prorrogação do prazo de vigência visa garantir a continuidade dos serviços administrativos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme a legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
27.78
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.5. A prorrogação do contrato em apreço, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
3.6. – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em plena vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril/CE, 21 de maio de 2026.

**BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA**
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
**CONTRATANTE**

**FG COMERCIO TENDTUDO LTDA**
LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA
CPF/MF Nº 065.891.673-46
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº 110.133.063-32
2. _____ CPF Nº 065.974.433-30